



LEI Nº 694, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), destinados a criar elementos de despesas com nova fonte de recurso em ação já existente na LOA/23 como abaixo discriminamos:

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1025- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Esc. de Educ. Infantil /Creches

4490-51- (FR1500) Obras e Instalações..... R\$ 20.600,00

4490-51- (FR1571) Obras e Instalações.....R\$ 462.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 482.600,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

11.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12- Educação

365- Educação Infantil

1011- Reconstruindo Saberes e Valores

1025- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Esc. de Educ. Infantil /Creches

4490-52- (FR1500) Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.600,00

4490-52- (FR1571) Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 462.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 482.600,00

Seuliv



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira (PB) Em, 02 de maio de 2023

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Constitucional